



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos municipais autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2.023, aprovado pela Lei nº. 4.047 de 27 de dezembro de 2.022, no valor de R\$ 6.267.373,90 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), para cobertura e reforço das seguintes dotações orçamentarias:

I - 17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

II - 14.1401.08.122.4286.4285 - 339043 - GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL – FMAS.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme prescreve o artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.022 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão